



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Constitui o objeto do presente termo de referência a contratação de empresa para prestação de serviços de plano de internet empresarial 1GB, para suprir as necessidades da Câmara Municipal, em função da continuidade aos atos administrativos e jurídicos vinculados ao interesse social em relação às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo da Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente justificativa trata da contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços:

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
01	12	Mês	Plano de internet empresarial 1 GIBABYTE, com fornecimento de equipamentos em comodato.	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
TOTAL					R\$ 6.000,00

A contratação deste serviço é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal, tendo em vista que há necessidade de alimentação de sistemas, envio eletrônico de documentos e e-mails, operações como pagamento de fornecedores e funcionalismo, divulgação dos atos administrativos e prestação de contas junto aos tribunais, comunicação interna e externa com outras instituições.

Para que estes serviços sejam desenvolvidos precisa-se que o sinal de internet banda larga de qualidade esteja disponível sempre, uma vez que sem esse serviço do órgão praticamente param.



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

Com efeito, a contratação encontra-se fundamento legal no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no artigo 6º, caput, no inciso II, do artigo 75, ambos da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais);

3.2 - A estimativa de custo foi apurada acatando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e outros preceitos estabelecidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 5º, Lei 14.133/21).

4 – PRAZO DE VIGÊNCIA

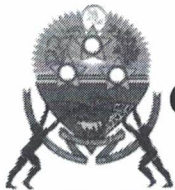
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024 e término no dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos da legislação vigente.

A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos legais (art. 89, § 7º, da Lei 14.133/2021).

A contratação será regida pela Lei de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e pela Lei de nº 8.906/1994 com as devidas alterações.

5 – ADITAMENTO DO CONTRATO

O aditamento do Contrato poderá ser realizado nos limites do artigo 153 da Lei de nº 14.133/2021, de forma a permitir a adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias com arbitragem, equilíbrio e outros meios adequados interligados aos direitos patrimoniais disponíveis, conforme previsão



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

legal inserida na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art./s 151, 152 e 153).

6. MAPA DE PREÇOS

6.1. Os valores, os preços e os custos utilizados tem como expressão monetária a moeda corrente nacional, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (art. 12, II) de acordo com as informações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS	QNT.	UND.	FORNECEDOR 1	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	Plano de internet empresarial 1 GIBABYTE, com fornecimento de equipamentos em comodato.	12	Mês	R\$ 500,00	R\$ 500,00

FORNECEDOR 1

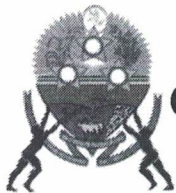
Empresa: CONECTA TELECOMUNICACAO LTDA

CNPJ: 10.825.810/0001-30

Telefone: (62) 3602-0688

DADOS EXTRAÍDOS DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP).

DISPENSA	Câmara Municipal de Palmelo de Goiás	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet em Fibra Óptica com velocidade de 1GB.	R\$ 7.850,00
-----------------	--------------------------------------	--	--------------



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

DISPENSA	Conselho Regional de Administração de Rondônia	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet em Fibra Óptica com velocidade de 1GB.	R\$ 7.850,00
-----------------	--	--	--------------

7. AVALIAÇÃO DO CUSTO

7.1. O custo estimado total da presente contratação, foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo e dados extraídos do sistema online de Banco de Preços;

7.2. A dotação orçamentária de número 10.020.01.031.0001.2.060.3.3.90.40.18 engloba as despesas oriundas deste Contrato;

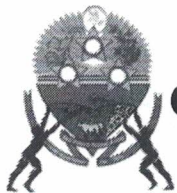
8. PROPOSTAS E JULGAMENTO

8.1. A Administração Pública realizou a análise e a avaliação das propostas apresentadas, julgou a proposta vencedora mediante exame de conformidade e prova de conceito, entre outros aspectos de interesse da Câmara Municipal de São João d'Aliança, comprovando sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico (art. 17, III, IV e § 3º, Lei 14.133/21).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o(s) item(ns) em sua(s) quantidade(s), qualidade(s) e característica(s) e especificidade(s) na hora, data e local destinado pela Administração da Câmara Municipal de São João D'Aliança.

9.2. Acompanhar e fiscalizar por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Câmara Municipal de São João d'Aliança/GO, especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (art. 117, caput, da Lei 14.133/21).



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

9.3. No ato de entrega observar-se-á o total cumprimento da obrigação incumbida à Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar o(s) objeto(s) da licitação em perfeito estado e acompanhado(s) da respectiva(s) nota(s) fiscal(is), igualmente, deve ser claramente demonstrado as indicações da marca, do fabricante, do modelo, do tipo, da procedência e do tempo de garantia, consoante ao prazo e as condições das regras de recebimento devidamente indicados no edital (art./s 40, II e 25, Lei 14.133/21).

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e/ou danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90);

10.3. Atender, imediatamente, quaisquer exigências da Câmara Municipal de São João d'Aliança, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.4. Comunicar ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, salvo no caso de motivos advindos de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, os quais constituirão motivos para a extinção do contrato, conforme preceitua o inciso V do artigo 137 da Lei de nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.5. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração Pública (art. 122, §§ 1º, 2º e 3º, Lei 14.133/21).

10.6. No ato de entrega observar-se-á o total cumprimento da obrigação incumbida à Contratada.

11. INFRAÇÕES E PENALIDADES

11.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:



ESTADO DE GOIÁS - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

17ª Legislatura – 2021/2024

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.2. Outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA poderão ser aplicadas, nos termos dos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

11.3. – Encaminho os atos à Comissão de Licitação para as providências pertinentes.

São João d'Aliança, 22 de janeiro de 2024

Givalci Pereira da Costa

Coordenadora Geral

Pelas razões expostas, aprovo o referido Termo de Referência.

São João d'Aliança/GO, 22 de janeiro de 2024.

Zenilto Antônio Ferreira

Presidente